

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.408.026,68 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.408.026,68 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.03070202.001	3.1.2.0.00	1.526,68
SMCP	ACS	04.02.03070232.012	3.1.3.2.00	1.500,00
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.3.2.00	784.000,00
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.3.2.00	100.000,00
SME	GS	10.01.08421882.043	3.1.3.2.00	400.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.10603272.072	3.1.2.0.00	200.000,00
SMSP	DVEP	12.03.03070212.073	3.1.2.0.00	100.000,00
SMSP	DVEP	12.03.03070212.073	3.1.3.2.00	50.000,00
SMSP	CT	12.04.16915712.074	3.1.2.0.00	17.000,00
SMO	DLU	13.02.10603252.076	3.1.2.0.00	5.000,00
SMO	DLU	13.02.10603252.076	3.1.3.2.02	2.000.000,00
SMO	DDUD	13.03.16915751.036	4.1.1.0.00	200.000,00
SMO	DDUD	13.03.16915752.079	3.1.2.0.00	144.000,00
SMO	DPPBJ	13.06.10603282.083	3.1.2.0.00	105.000,00
SMS	DS	14.02.13754282.088	3.1.3.2.03	1.300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.03070241.001	3.1.3.2.00	1.526,68
SMCP	ACS	04.02.03070232.011	4.1.2.0.00	1.500,00
SMO	DLU	13.02.10603252.076	3.1.3.2.00	2.000.000,00
SMO	DDUD	13.03.03070212.077	4.1.2.0.00	5.000,00
SMO	DDUD	13.03.13764481.033	4.1.1.0.02	2.000.000,00
SMS	DS	14.02.13754282.088	3.1.2.0.03	1.300.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SEMAPE	GS	19.01.13770212.123	3.1.2.0.00	10.000,00
SEMAPE	GS	19.01.13770212.123	3.1.3.1.00	10.000,00
SEMAPE	DASPPE	19.02.04171042.124	3.1.2.0.00	15.000,00
SEMAPE	DASPPE	19.02.04171042.124	3.1.3.1.00	5.000,00
SEMAPE	DASPPE	19.02.04171042.124	3.1.3.2.00	10.000,00
SEMAPE	DASPPE	19.02.13774562.125	3.1.3.2.00	20.000,00
SEMAPE	CCPA	19.03.13774561.065	4.1.2.0.00	10.000,00
SEMAPE	CMA	19.04.13770212.127	3.1.3.2.00	10.000,00
SEMAPE	CMA	19.04.13770212.127	4.1.2.0.00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de setembro de 2001.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal